

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano XXI | Edição nº 3005



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	4
Departamento de Compras	4
Cotações	4
Dispensas	24
Licitações e Contratos	28
Aplicação de Penalidade	28
Errata	28
Homologação / Adjudicação	29
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	30
Atos Administrativos	30
Autuações	30
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	31
Atos Administrativos	31
Notificações	31
Secretaria de Saúde	32
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	32
Audiência Pública	32
Departamento de Compras	33
Dispensas	33
Vigilância Sanitária	35
Comunicados	35
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	48
Advertências / Notificações	48
Notificações	48
Atos Oficiais	53
Portarias	53
Departamento de Compras	54
Cotações	54
Dispensas	55
Errata	55
Câmara Municipal	57
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	57
Audiência Pública	57

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	58
Atos Oficiais	58
Resoluções	58
Licitações e Contratos	60
Resultados	60
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	68
Atos Administrativos	68
Atas e deliberações	68
Atos Oficiais	76
Portarias	76



**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01371/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRENAS EMBORRACHADA 7,5 M, FITA DE AÇO (25 MM), COM BOTÃO E TRAVA , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 24/02/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de Fevereiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de trenas emborrachadas 7,5 m, fita de aço (25 mm), com botão e trava, para uso da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para suprir a necessidade da Secretaria de Planejamento por instrumentos de medição, essenciais para elaboração de projetos, fiscalização de obras e vistorias técnicas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	TRENA EMBORRACHADA 7,5 M, FITA DE AÇO 25 MM, CORPO ABS DE ALTO IMPACTO COM REVESTIMENTO, EMBORRACHADO DE ALTA DURABILIDADE, PONTA MAGNÉTICA, BOTÃO E TRAVA DE SEGURANÇA DESLIZANTE.	UN	05



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria

demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01371/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Secretaria de Cultura

COTAÇÃO N° 01424/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br
Até às 17h00min. do dia 24/02/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de Fevereiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria sobre gestão, acompanhamento, aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc)- Ciclo 2 (2025/2026).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.6ª, Inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021).

O Município de Catanduva aderiu à Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Lei Aldir Blanc e já teve o Plano de Ação - Plano Nacional Aldir Blanc 2025 Ciclo 2 aprovado e recebeu um montante de R\$ 809.889,02 (oitocentos e nove mil reais, oitocentos e oitenta e nove mil reais e dois centavos), a serem utilizados em conformidade com os parâmetros estabelecidos na referida Lei, que tem como objetivo o estímulo a ações, iniciativas e projetos culturais e a democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural nos estados e municípios.

São princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura: I - Eficiência, racionalidade administrativa e desburocratização; II - universalidade no atendimento às áreas de atuação previstas na Lei; III - descentralização dos recursos de que trata a Lei; IV - respeito à diversidade cultural; V - gestão democrática e compartilhada dos poderes públicos entre si e entre eles e a sociedade civil; VI - universalização, padronização e simplificação dos procedimentos e dos mecanismos de repasse, de contrapartidas e de prestação de contas relativos à aplicação dos recursos de que trata a Lei; dentre outros.

De acordo com a Lei nº 14.399/2022, Art. 5º, Parágrafo Único, II - Poderão ser destinados, até o limite de 5% do valor total recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução de ações finalísticas como atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e a bolsas em editais e congêneres.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria de Cultura

As quantidades e valores foram estimados tendo como parâmetro o disposto no Art. 5º, Parágrafo Único, § II da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e Art. 13 do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399/2022 e institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Diante do exposto acima, esta solicitação se justifica pela intencionalidade do Poder Público e da Secretaria Municipal Cultura, em conformidade com Nota Técnica CNM nº 14/2023, no fortalecimento ao Sistema Nacional de Cultura no âmbito das instâncias locais, com o objetivo de garantir mais abrangência, transparência, eficácia e efetividade quanto à execução dos recursos da PNAB, sendo possível viabilizar ações previstas no Art. 14 do Decreto 11.740/2023.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	<p>ASSESSORIA PARA LEI ALDIR BLANC</p> <p>SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ALDIR BLANC:</p> <p>1. Realização de no mínimo 02 (duas) reuniões técnicas junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e sociedade civil para aprimoramento da Política Nacional Aldir Blanc.</p> <p>2. Apoio na Construção dos instrumentos de seleção para distribuição dos recursos financeiros oriundos da PNAB: apoio técnico na elaboração das minutas dos editais e outros instrumentos pertinentes, a serem construídos a partir das informações aprovadas durante as reuniões de escuta da sociedade civil realizadas pela prefeitura e conselho municipal de política cultural;</p> <p>3. Apoio técnico à equipe da Secretaria Municipal de Cultura para a elaboração dos instrumentos e processos administrativos necessários durante toda a execução da PNAB até sua fase final: Reuniões semanais presenciais junto à Secretaria Municipal de Cultura para o oferecimento de apoio técnico para o estabelecimento dos processos administrativos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos pertinentes à Comissão Municipal de Acompanhamento na implementação da PNAB;</p> <p>3. Elaboração de Plano de Comunicação estratégico e específico para a plena execução da PNAB: tendo em vista a necessidade de dar ampla publicidade às ações e etapas relacionadas à execução da Política Nacional Aldir Blanc, deverá ser elaborado plano de comunicação em etapa a ser realizada conjuntamente aos servidores do setor de comunicação da prefeitura. Deverá fazer parte deste plano específico, o detalhamento de informações técnicas</p>	SERVIÇO	1

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Secretaria de Cultura

que embasarão os textos orientativos e materiais de divulgação bem como deverá ocorrer a atualização constante das informações pertinentes; Deverá ser entregue um plano de comunicação específico para execução da PNAB em âmbito municipal.

5. Serviços de busca ativa dos pontos de cultura, agentes culturais e produção cultural do município: A fim de cadastrar os agentes culturais, pontos de cultura, bem como as manifestações culturais que ainda não constam no cadastro municipal de cultura, o serviço terá o objetivo de ampliar e facilitar o acesso aos recursos financeiros oriundos da Política Nacional Aldir Blanc bem como de outras ações de fomento promovidas pela prefeitura municipal;

6. Capacitação a ser oferecida aos agentes culturais e pontos de cultura para elaboração de projetos culturais e orientação no processo de inscrição nos editais: explanação e disponibilização de instrumentais que orientem os proponentes no processo de escrita de seus projetos e propostas culturais por meio da abordagem das etapas de desenvolvimento dos projetos. Também deverá ser oferecida orientação no processo de inscrição dos editais vigentes;

7. Realização de pelo menos 1 (uma) oficina de capacitação para elaboração de projetos culturais direcionadas aos agentes culturais e pontos de cultura com vistas na instrução destes proponentes quanto aos elementos que compõe a estrutura de um projeto cultural;

8. Realização de pelo menos 1 (uma) oficina sobre o tema "Acessibilidade em projetos culturais" a ser oferecida aos proponentes com elucidações e exemplificações quanto à garantia de ações de acessibilidade a serem cumpridas em todos os projetos contemplados.

9. Reuniões Tira dúvidas dos Agentes culturais e Pontos de Cultura por meio de encontros online junto aos agentes culturais com vistas no saneamento das dúvidas gerais;

10. Plantão Tira dúvidas (presencial) Oferecimento de ao menos 2 (dois) plantões em formato presencial para atendimento dos agentes culturais com vistas na mentoria de seus projetos culturais. Os plantões serão realizados em equipamentos culturais a serem indicados pela Secretaria de Cultura durante o tempo em que estiverem abertos os editais, cada plantão deverá ter duração de ao menos 4 (quatro) horas;

11. Entrega de relatório com análise de impacto onde constem a quantidade de contemplados, levantamento dos segmentos contemplados, território de atuação dos proponentes, entre outras informações pertinentes como as necessidades técnicas dos projetos para realizações que ocorrerão após a vigência do contrato.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria de Cultura

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é a contratação do serviço, pois mostra-se a alternativa mais viável a fim de suprir a necessidade, tendo em vista o custo benefício e praticidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada.

SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ALDIR BLANC:

1. Realização de no mínimo 02 (duas) reuniões técnicas junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e sociedade civil para aprimoramento da Política Nacional Aldir Blanc.
2. Apoio na Construção dos instrumentos de seleção para distribuição dos recursos financeiros oriundos da PNAB: apoio técnico na elaboração das minutas dos editais e outros instrumentos pertinentes, a serem construídos a partir das informações aprovadas durante as reuniões de escuta da sociedade civil realizadas pela prefeitura e conselho municipal de política cultural;
3. Apoio técnico à equipe da Secretaria Municipal de Cultura para a elaboração dos instrumentos e processos administrativos necessários durante toda a execução da PNAB até sua fase final: Reuniões semanais presenciais junto à Secretaria Municipal de Cultura para o oferecimento de apoio técnico para o estabelecimento dos processos administrativos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos pertinentes à Comissão Municipal de Acompanhamento na implementação da PNAB;
4. Elaboração de Plano de Comunicação estratégico e específico para a plena execução da PNAB: tendo em vista a necessidade de dar ampla publicidade às ações e etapas relacionadas à execução da Política



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria de Cultura

Nacional Aldir Blanc , deverá ser elaborado plano de comunicação em etapa a ser realizada conjuntamente aos servidores do setor de comunicação da

prefeitura. Deverá fazer parte deste plano específico, o detalhamento de informações técnicas que embasarão os textos orientativo e materiais de divulgação bem como deverá ocorrer a atualização constante das informações pertinentes; Deverá ser entregue um plano de comunicação específico para execução da PNAB em âmbito municipal.

5. Serviços de busca ativa dos pontos de cultura, agentes culturais e produção cultural do município: A fim de cadastrar os agentes culturais, pontos de cultura, bem como as manifestações culturais que ainda não constam no cadastro municipal de cultura, o serviço terá o objetivo de ampliar e facilitar o acesso aos recursos financeiros oriundos da Política Nacional Aldir Blanc bem como de outras ações de fomento promovidas pela prefeitura municipal;

6. Capacitação a ser oferecida aos agentes culturais e pontos de cultura para elaboração de projetos culturais e orientação no processo de inscrição nos editais: explanação e disponibilização de instrumentais que orientem os proponentes no processo de escrita de seus projetos e propostas culturais por meio da abordagem das etapas de desenvolvimento dos projetos. Também deverá ser oferecida orientação no processo de inscrição dos editais vigentes;

7. Realização de pelo menos 01 (uma) oficina de capacitação para elaboração de projetos culturais realizadas direcionadas aos agentes culturais e pontos de cultura com vistas na instrução destes proponentes quanto aos elementos que compõe a estrutura de um projeto cultural;

8. Realização de pelo menos 01 (uma) oficina sobre o tema "Acessibilidade em Projetos Culturais" a ser oferecida aos proponentes com elucidações e exemplificações quanto à garantia de ações de acessibilidade a serem cumpridas em todos os projetos contemplados.

9. Reuniões Tira dúvidas dos Agentes culturais e Pontos de Cultura por meio de encontros online junto aos agentes culturais com vistas no saneamento das dúvidas gerais;

10. Plantão Tira dúvidas (presencial) Oferecimento de ao menos 2 (dois) plantões em formato presencial para atendimento dos agentes culturais com vistas na mentoria de seus projetos culturais. Os plantões serão realizados em equipamentos culturais a serem indicados pela Secretaria de



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria de Cultura

Cultura durante o tempo em que estiverem abertos os editais, cada plantão deverá ter duração de ao menos 4 (quatro) horas;

11. Entrega de relatório com análise de impacto onde constem a quantidade de contemplados, levantamento dos segmentos contemplados, território de atuação dos proponentes, entre outras informações pertinentes como as necessidades técnicas dos projetos para realizações que ocorrerão após a vigência do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato, conforme consta neste termo de referência;

Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei 14.133/2021)

Considerando o disposto no art. 56 do Decreto n.º 8.544/2023 fica designado para realização da gestão (técnica ou técnica/administrativa) desse contrato o abaixo indicado:

Nome: Luzia Aparecida de Brito Girade

Cargo: Secretaria Municipal de Cultura

CPF: 169.817.268-07

Fica designado como fiscal do contrato, decorrente dessa contratação, conforme designação do gestor do contrato, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria de Cultura

NOME: Letícia Monteiro Martins

MATRICULA: 105937-8

CARGO: Produtora Cultural

EMAIL: leticia.martins@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE CULTURA

Contratante e Contratada estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;

A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art. 119 da Lei 14.133/2021).

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei 14.133/2021).

Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 121, da Lei 14.133/2021).

A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Art. 121, §1º, da Lei 14.133/2021).

Antes do pagamento da nota fiscal, deverá ser consultada a situação fiscal da contratada.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não venham acompanhados da nota fiscal.

10. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei 14.133/2021)

O acompanhamento, a gestão e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação sistemática da conformidade da prestação contratada, de modo a assegurar o fiel cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria de Cultura

designados, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 8.544, de 31 de março de 2023, e suas alterações.

A verificação da adequação dos serviços será realizada com base nos critérios, parâmetros de qualidade e níveis de desempenho previstos neste Termo de Referência, bem como no cronograma físico-financeiro estabelecido.

Durante a execução contratual, o Fiscal do Contrato deverá monitorar continuamente a qualidade dos serviços prestados, intervindo sempre que necessário para exigir da CONTRATADA a imediata correção de faltas, falhas, irregularidades ou não conformidades eventualmente constatadas.

O Fiscal do Contrato deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto, podendo, quando cabível, formalizar avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa quanto à eventual execução dos serviços em nível inferior ao exigido, a qual poderá ser analisada e aceita pelo Fiscal do Contrato, desde que devidamente comprovada a excepcionalidade da ocorrência, decorrente exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

O recebimento provisório dos serviços ocorrerá mensalmente, ou conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido, mediante conferência do relatório de execução dos serviços e aposição de ciência do Fiscal do Contrato na respectiva Nota Fiscal, nos termos do art. 73 do Decreto Municipal nº 8.544, de 2023.

O recebimento definitivo dos serviços será formalizado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, por meio de Termo Circunstanciado, pelo Gestor Técnico do Contrato, após a conferência de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos contratuais residuais, nos termos do art. 74 do Decreto Municipal nº 8.544, de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 9.005, de 2024.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da possibilidade de extinção contratual, na forma do art. 137 da mesma Lei.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria de Cultura

11. FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço deverá ser realizado por um período de 01 (um) ano, em 04 pagamentos, ficando o contratado a disposição da Secretaria Municipal de Cultura de acordo com a necessidade em dias e horários estabelecidos.

Forma: Híbrida - virtual e presencial.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela Contratante, no prazo de **10 (dez) dias** corridos, após a emissão/recebimento da nota fiscal, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, desde que a(s) correspondente(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções;

Para a realização do pagamento, a empresa deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais;

A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do objeto, número do Contrato, número do Empenho, e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

O serviço será realizado em 4 etapas, portanto o pagamento será parcelado ao final de cada etapa realizada, sendo:

1º pagamento - R\$ 8.000,00

2º pagamento - R\$ 8.000,00

3º pagamento - R\$ 8.000,00

4º pagamento - R\$ 8.500,00

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado tendo como base o critério de menor preço. Serão exigidos, no ato da habilitação do proponente, os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria de Cultura

administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI - Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (INSS);

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3) - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

4) OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.) Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria de Cultura

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento ao

disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

CPF:

5 -HABILITAÇÃO TÉCNICA

Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível/similar ao objeto, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, devendo conter no mínimo: descrição do objeto, de acordo com o item do Termo de Referência que foi ofertado/assinatura do subscritor com CPF e CNPJ.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

A não apresentação de qualquer um dos documentos mencionados implicará na desclassificação do proponente.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Secretaria de Cultura

quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

É dever do contratado manter atualizada a respectiva documentação de habilitação constante do Termo de Referência, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

14. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela **nova Lei de Licitação n. 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações** e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo de Referência são oriundos de recurso recebido da PNAB - Política Nacional Lei Aldir Blanc, totalizando o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) referente a 4% de acordo com a Lei nº 14.399/2022, Art. 5º, Parágrafo Único, II incluído na seguinte dotação orçamentária: U.E xx.xx.xx; F.P. xx.xxx.xxxx.xxxx; C.E. x.x.xx.xx.xx; FR xx; FICHA xxx; CÓDIGO DE APLICAÇÃO xxx.xxx.

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Secretaria de Cultura

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01424/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00826/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.220,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: NOVA TRIDA -ELETRONICA CATANDUVA LTDA - ME CNPJ: 19.390.728/0001-03.

Visando à AQUISIÇÃO DE LAMPADA FWP 1000 – T19 PARA O TEATRO ANIZ PACHA , SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00963/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 172,90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: COLNAGHI & COLNACHI-CATANDUVA LTDA-EPP CNPJ: 04.425.878/0001-20.

Visando à AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL PINACOTECA E OFICINAS CULTURAIS SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01237/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.125,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: I 9 FORMATURA LTDA CNPJ: 11.222.907/0001-11.

Visando à Contratação de empresa especializada para a confecção de 5 (cinco) tipos de sutaches, bordados e com velcro, em lona verde militar, borda na cor preta, conforme especificação técnica abaixo, contendo o nome do Tiro de Guerra, a sigla do TG, a identificação do Exército Brasileiro, o nome dos atiradores e a Bandeira do Brasil (deverá conter as cores oficiais da Bandeira do Brasil), destinados ao uso nas fardas dos atiradores do Tiro de Guerra 02-012 – Catanduva/SP, pela Secretaria de Administração com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01289/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.700,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VDR BORDADOS DE MARILIA LTDA - ME CNPJ: 01.777.965/0001-58.

Visando à BANDEIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CATANDUVA, MEDIDA 1.35X1.93m com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aplicação de Penalidade****INTIMAÇÃO - DECISÃO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Catanduva, 18 de fevereiro de 2026.

À**R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**

CNPJ sob nº 25.101.524/0001-08, sediada à Avenida Dom Pedro, II, nº 785, Sala 4B, Bairro Ocian, CEP 11704-400, na cidade de Praia Grande/SP, com endereço eletrônico afranmed@recdistribuidora.com.br e telefone (11) 99771-4809.

Aos cuidados do sr.(a) SUELI USHIKOSHI - Representante legal**Ofício nº 05/2026****Assunto:** Intimação - Decisão - Aplicação de Penalidade**Ref.: Processo Administrativo nº 2024/11/19432 - Pregão Eletrônico nº 169/2024**

Senhor(a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de intimar Vossa Senhoria que após regular procedimento administrativo, foi decidido pela aplicação de penalidade de **impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 2 (dois) anos**, e a aplicação de penalidade de **multa** sobre o valor da autorização descumprida (R\$ 11.732,00), o equivalente a R\$ 879,90 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), em razão dos descumprimentos referentes a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024** firmada com a empresa **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.101.524/0001-08, conforme decisão fundamentada da autoridade superior em anexo.

Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada da referida decisão, para que, querendo, interponha recurso ou pedido de reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste**, conforme reza o artigo 166, da Lei nº 14.133/2021, que poderá ser protocolada via e-mail licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou na central de atendimento localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 1, Térreo, Centro, CEP 15800-031.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta.

Atenciosamente,

Yan Martins

Matrícula nº 11703

Membro da Comissão Permanente de Apuração de Infrações

Administrativas de Contratações Públicas

Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Errata**AVISO DE ERRATA****NA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 08/12/2025, EDIÇÃO Nº 2958, PÁGINA 19. ONDE SE LÊ:****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/19661**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO E ACOMPANHAMENTO DO PLANTIO DAS PLANTAS PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 9 DE JULHO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. (...)

Com o valor total orçado de **R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).**

(...)

LEIA-SE:



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/19661

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO E ACOMPANHAMENTO DO PLANTIO DAS PLANTAS PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 9 DE JULHO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **ELAINE CACINI 26169927879**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.898.849/0001-67.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO E ACOMPANHAMENTO DO PLANTIO DAS PLANTAS PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 9 DE JULHO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical nas vias públicas do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	DESCONTO (%)
IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA	45,00% (quarenta e cinco por cento)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de concreto asfáltico usinado à quente tipo C.B.U.Q faixa C, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 207.600,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA	Endereço de correspondência RUA:GUARUJA, Nº640 - BAIRRO: JD PRIMAVERA, Município: CATANDUVA/SP, Local da infração: RUA AGUAS VERMELHAS, RES. ALTO DA BOA VISTA, CATANDUVA-SP	4626/2025	250/993,03	NÃO PROCURADO

Relato da Infração: DESCARTE IRREGULAR - AIIMA 4626/2025

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS LAROCCA

Patrulha Ambiental

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 18/02/2026
Hora: 18:06:48
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
286/2026	EAT9682	E43009951-1	INDEFERIDO
291/2026	EQB3195	E43008634-1	DEFERIDO
292/2026	RGD3C81	E43008982-1	DEFERIDO
321/2026	FJM3C36	E43010662-1	INDEFERIDO
323/2026	CFH8839	E43009541-1	DEFERIDO
330/2026	SSY5I97	E43009246-1	DEFERIDO
356/2026	OBK7B78	E43009957-1	DEFERIDO
357/2026	EXJ2H96	E43008762-1	DEFERIDO
359/2026	GNB3451	E43008433-1	INDEFERIDO
360/2026	GNB3451	E43008484-1	INDEFERIDO
362/2026	CJL6292	E43010215-1	DEFERIDO
363/2026	CNG0H83	E43010472-1	DEFERIDO
365/2026	DJX4183	T000138598-1	DEFERIDO
368/2026	BXJ4157	E43009546-1	INDEFERIDO
371/2026	KXX6C80	E43008263-1	INDEFERIDO
372/2026	TJT9F38	E43009322-1	INDEFERIDO
373/2026	UGR0B11	E43009601-1	INDEFERIDO
374/2026	CTX0205	E43010540-1	INDEFERIDO
375/2026	EFP7F27	E43011577-1	DEFERIDO
376/2026	ELI4G60	E43011932-1	INDEFERIDO
380/2026	FRV4507	E43009775-1	INDEFERIDO
384/2026	CYT9I74	E43008409-1	INDEFERIDO
386/2026	EDY2C27	E43008977-1	DEFERIDO
391/2026	EAA5F78	E43013144-1	INDEFERIDO
408/2026	EHD2G36	T000138583-1	INDEFERIDO
409/2026	DYG9I18	E43010029-1	INDEFERIDO
410/2026	EHD2G36	T000138581-1	INDEFERIDO
411/2026	EHD2G36	T000138577-1	INDEFERIDO
412/2026	GBN0E63	E43011955-1	DEFERIDO
413/2026	EHD2G36	T000138580-1	INDEFERIDO
414/2026	EHD2G36	T000138579-1	INDEFERIDO
415/2026	EHD2G36	T000138578-1	INDEFERIDO
416/2026	EHD2G36	T000138582-1	INDEFERIDO
417/2026	DFW7749	E43011806-1	INDEFERIDO
422/2026	UEF5H58	E43009033-1	DEFERIDO
423/2026	GHT5G36	T000135773-1	INDEFERIDO
496/2026	FPJ9I06	E43012017-1	DEFERIDO
624/2026	UFF6B00	E43010125-1	INDEFERIDO
625/2026	UFF6B00	E43012208-1	INDEFERIDO
629/2026	FUR4D87	E43011180-1	INDEFERIDO
632/2026	UEA1J09	E43011674-1	INDEFERIDO
633/2026	SUV0G17	E43010404-1	INDEFERIDO
637/2026	EZR1203	E43009725-1	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública**

Catanduva, 18 de fevereiro de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º Quadrimestre/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população em geral para participar da Audiência Pública referente ao **3º Quadrimestre de 2025**, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12, ocasião em que serão apresentadas informações sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias realizadas ou em fase de execução e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, além de demais informações pertinentes, referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025.

A Audiência será realizada no **dia 27 de fevereiro de 2026 às 10 horas** no plenário da Câmara Municipal e também com transmissão online pela página oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva no Facebook.



ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01167/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.976,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.195.057/0001-00, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS AFB com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01168/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 257,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ: 05.264.717/0001-64.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS AFB com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIAPUBLICAÇÃO 30 /2026
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ANA LUIZA BULGATTE GENTILE ODONTOLOGIA LTDA	21578/2025
FERNANDO BUGATTE GENTILE ODONTOLOGIA LTDA	21574/2025
P. HENRIQUE RAMOS LTDA	542/2024
SUPER MONI SORVETERIA LTDA	16683/2025

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
BIG FRIOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	10359/2024
BIG FRIOS STORE LTDA	10532/2025
L MORALES RESTAURANTE LIMITADA	17169/2022
WELLINGTON ODINEI DONATANGELO LTDA	15090/2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ADRIANO MILLER BOSI LTDA	15839/2025
ALLAN ANOVAZZI	1449/2026
ALLAN ANOVAZZI FILHO	1447/2026
ANDREA'S FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	18332/2025
ANDREA'S FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	15237/2023
BARBISAN & CALEGARI LTDA	782/2026
BEATRIZ RIZO TROJILLO	299/2026
BEATRIZ SOMER SILVA COSTA 37610971820	18506/2024
BRUNO CHRISTIANI SABINO EIRELI	702/2026
BUTIKIM JAPALINE LTDA	12808/2024
CAROLINA CAVALLINI SEGURA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	20110/2025
CENTRO DE ODONTOLOGIA E POS GRADUAÇÃO SÃO DOMINGOS	1557/2026
CLÍNICA DE VITTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA	1890/2026
COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A	13169/2025
EDSON GOMES DA SILVA PANIFICADORA LTDA	14964/2025
ELIANA ZENI ORLANDO	24648/2025
FARMÁCIA FLUMAMB LTDA	22563/2025



FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	23531/2025
GELATERIA DAVOGLIO CATANDUVA LTDA	23992/2025
INSTITUTO DE ENSINO MB CATANDUVA LTDA	17557/2025
INSTITUTO DE OLHOS DE CATANDUVA LTDA	22521/2025
LIRIAN MARCIA PEREIRA	14206/2025
LUIS FERNANDO BIAZOLLI & CIA LTDA	20087/2025
MARCELI CEZARETTO	2197/2026
MARCOS DE OLIVEIRA MAGUETAS JUNIOR	1036/2026
MARIA JOSÉ DE PELLE 10945730861	15819/2025
MARIA MADALENA MARTHA NUNES	15955/2025
MENDONÇA VALADÃO ODONTOLOGIA LTDA	1249/2026
MUBARACH COMÉRCIO DE SALGADOS LTDA	32914/2021
PEDRO DEVITO NETO	135/2026
PEDRO DEVITO NETO	134/2026
PRIME CONVENIÊNCIA LTDA	15026/2025
RAFAEL ANTONIO VIEIRA	396/2026

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - YUNCHAO WANG - RENOVAÇÃO	12270/2025 12271/2025
FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: - FBA SOLUÇÕES LTDA - RENOVAÇÃO	25559/2025 25557/2025
FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: - FBA SOLUÇÕES LTDA - RENOVAÇÃO	25561/2025 25558/2025
HOSPITAL MAHATMA GANDHI - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - VANESSA FALSI AZEVEDO - RENOVAÇÃO	21117/2025 21118/2025
MAGALU LOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: - MAGALOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA - RENOVAÇÃO	14207/2025 14208/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - LARISSE SILINGARDI - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - ALINE FERNANDA GARCIA PASCHOAL - RENOVAÇÃO	2062/2026 2064/2026 2065/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	1496/2026



- KELLY JORGE MORGADO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - PRISCILA SARAVALLI DESTRI - RENOVAÇÃO	1500/2026 1501/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - NAYARA FERRIZZI MORGADO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - PATRÍCIA MARIANI BALDAN - RENOVAÇÃO	2477/2026 2481/2026 2482/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - SABRINA MARIA AYUZO ISAHARA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - NAYARA FERRIZZI MORGADO - RENOVAÇÃO	2590/2026 2591/2026 2593/2026
RHARITA SANTANA MARASSA MARTINS 36496688826 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: RHARITA SANTANA MARASSA SOUZA - RENOVAÇÃO	5638/2025 5641/2025
TARTARUGA COMÉRCIO DE CARNES LTDA ME - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: - TARTARUGA COMÉRCIO DE CARNES LTDA - RENOVAÇÃO	16684/2025 16685/2025

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ANA CAROLINA ATANES PEREIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: RUA SERGIPE Nº 486	24350/2025
ELCO ALVES DE CAMPOS RODRIGUES - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: RUA BAHIA Nº 1070	146/2026
L.M – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: FABIANA CRISTINA DA SILVA MICHELETTO	2701/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: RUA LINHARES Nº 231	2708/2026
STUDIO DE BELEZA M.M. DE CATANDUVA LTDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: RUA CORDEIRÓPOLIS Nº 610	23993/2025

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
CARLOS ROBERTO GOMES – CATANDUVA	22492/2011



GIOVANNA SOARES CATANDUVA – ME	29289/2021
INARA LETICIA PAULINO ROSA	21694/2023
INGRID LETICIA BITTENCOURT RUBIANO	12597/2022
NATALIA CRISTINA DOS SANTOS 32888765829	6502/2023
SIMONE CRISTINA ZAMBUZI PIRES 22554446822	59445/2018
TUAREG CONGELADOS LTDA	13010/2009

LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
FERNANDO BUGATTE GENTILE ODONTOLOGIA LTDA -ATLANTE/MODELO: SPECTRO 70X	21576/2025
FERNANDO BUGATTE GENTILE ODONTOLOGIA LTDA - DABI ATLANTE/MODELO: SPECTRO 70X	21575/2025
ANA LUIZA BULGATTE GENTILE ODONTOLOGIA LTDA ATLANTE/MODELO: SPECTRO 70X	21579/2025

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CENTRO DE ODONTOLOGIA E POS GRADUAÇÃO SÃO DOMINGOS RAIO X FUNK RX10	1558/2026
MENDOÇA VALADÃO ODONTOLOGIA LTDA RAIO X GNATUS TIMEX 70C	1253/2026

CANCELAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
CENTRO DE ODONTOLOGIA E POS GRADUAÇÃO SÃO DOMINGOS RAIO X FUNK RX10	4978/2021
CENTRO DE ODONTOLOGIA E POS GRADUAÇÃO SÃO DOMINGOS PANAURA 10 CSU – PA - 810	794/2023

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
ENOVA FOODS S.A	07/2026	1601/2026	DEFERIDO
INSTITUTO DE OLHOS DE CATANDUVA LTDA	08/2026	24605/2025	DEFERIDO



PROCESSOS ARQUIVADOS				
21565/2023	20482/2025	2002/2026	2008/2026	2006/2026
23491/2025	24209/2025	23489/2025	19907/2025	24630/2025
22486/2025	18604/2025	1321/2026	22910/2025	17038/2025
2589/2026	2167/2026	1090/2026	4979/2025	15710/2025

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 33/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 52604/2016, que relata a inspeção no estabelecimento **DIERMESO FELIPE PORTO UMBELINO CNPJ: 24.950.794/0001-12**, localizado na Rua Domingos Barca, nº 587 - Loteamento Solo Sagrado, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 2016/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR A DATA DE 29/01/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 34/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/01/2026.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 25360/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **LEONARDO DE MORAES PEREIRA 42817710851, CNPJ: 17.698.698/0001-63**, localizado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1220 – Centro, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE**; a lavratura em 13/12/2025 do Auto de Infração nº 3001; o autuado apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3975 no valor de 11(onze) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

Márcio Leandro Bahia
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 35/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 10348/2024, que relata a inspeção no estabelecimento **J ANDRADE SILVA PANIICADORA LTDA, CNPJ: 52.547.043/00001-95**, localizado na Rua Antonio Girol, nº 561 – Parque Gloria, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 2585/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 45 DIAS A CONTAR A DATA DE 02/02/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 36/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 21/01/2026.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 26003/2025, que relata inspeção no imóvel 54.334.703 WILLIAN DE CARVALHO SANTOS FILHO, CNPJ: 54.334.703/0001-85, localizado na Rua Amazonas, nº 52 - Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades; **POR OMITIR-SE ANTE A PRESENÇA DE PESSOAS CONSUMINDO PRODUTO FUMÍGENO EM AMBIENTE FECHADO OU MARCIALMENTE FECHADO DE USO COLETIVO COM PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL EM VIGOR;** o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3976, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

Márcio Leandro Bahia
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 37/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/01/2026.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 18732/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **WAGNER APARECIDO GONÇALVES, CPF: 590.***.***-97**, localizado na Rua Bahia, nº 335 – Centro, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **ARMAZENAR MEDICAMENTOS MAGISTRAIS MANIPULADOS EM FARMÁCIA, EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, AO NÃO CUMPRIR OS REQUISITOS DE ROTULAGEM DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 67, DE 08/10/2007, QUAIS SEJAM: AUSÊNCIA DE ROTULAGEM E/OU AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO PACIENTE NOS RÓTULOS DOS MEDICAMENTOS E DISPENSAR MEDICAMENTOS MAGISTRAIS MANIPULADOS EM FARMÁCIA, EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONFORME DEFINIDO NA LEI Nº 5.991/1973**; a lavratura em 11/09/2025 do Auto de Infração nº 1641; o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3977 no valor de 100(cem) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

Márcio Leandro Bahia
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 38/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 22891/2022, que relata a inspeção no estabelecimento **C. S HOME CARE LTDA, CNPJ: 38.298.952/0001-06**, localizado na Rua Porto Alegre, nº 343 – São Francisco, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 2895/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR A DATA DE 09/02/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 39/2026 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 205/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000252/26, que relata inspeção no estabelecimento **FARMÁCIA FLUMAMB LTDA, CNPJ: 55.132.211/0001-70**, instalado na Rua Pará nº 771 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE FARMÁCIA/MANIPULAÇÃO:

MANIPULAÇÃO DE: PREPARAÇÕES MAGISTRAIS/ PREPARAÇÕES OFICINAIS/ SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL/ HORMÔNIOS/ HOMEOPATIA/ ANTIBIÓTICOS/ CITOSTÁTICOS/ FITOTERÁPICOS E DE BAIXO ÍNDICE TERAPEUTICO.

MANIPULAÇÃO COM SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL: SIM.
ATIVIDADES DE DROGARIA: SIM.
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: SIM.

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

COMÉRCIO:

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS/ CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 40/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 13708/2024, que relata a inspeção no estabelecimento **AF CATANDUVA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.995.914/0001-11**, localizado na Rua Belém, nº 1239 – Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 3025/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR A DATA DE 10/02/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

141790 - RUA PIRAJUI 283	141902 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 169
116343 - RUA CATIGUA 582	126061 - RUA MOGI GUACU 250
165729 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP 32	151090 - RUA LAVANDA 281
119182 - AVE ORLANDIA 228	116242 - RUA CAPUTIRA 504
153283 - RUA CAPUTIRA 526 DERIV	136903 - RUA CAPUTIRA 529
117236 - RUA DUARTINA 63 FUNDOS	136732 - RUA EMAS 42
152649 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 490 DERIV	119392 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 720
157444 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 811	172445 - RUA CASCATA 418
158875 - RUA JOSE BONIFACIO 200	138561 - RUA AURIFLAMA 359
115923 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 111	116425 - RUA PEREIRA BARRETO 27
174020 - ROD RODOVIA ALFREDO JORGE 25 RAMAL DE 2 POL	150042 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.06
172380 - RUA ILHA BELA 210 FUNDOS	139626 - RUA SAO SEBASTIAO 245 FUNDOS - DERIVAÇÃO
172919 - RUA ILHA BELA 310	166923 - RUA FRUTAL 375 CASA 2
156485 - RUA ILHA BELA 520 CASA 1	162228 - RUA SAO SEBASTIAO 25 lig.av.Guido Girol
130267 - RUA SAO SEBASTIAO 50	131090 - RUA SAO SEBASTIAO 60
139743 - RUA SAO SEBASTIAO 70 CASA 1	127315 - RUA SAO SEBASTIAO 70 CASA 2
138304 - RUA SAO SEBASTIAO 75	144169 - RUA SAO SEBASTIAO 80
147010 - RUA SAO SEBASTIAO 80 DERIV	146979 - RUA SAO SEBASTIAO 100 FUNDOS
163156 - RUA SAO SEBASTIAO 110	133800 - RUA SAO SEBASTIAO 145 fundos- Deriv.
145589 - RUA SAO SEBASTIAO 155	131223 - RUA SAO SEBASTIAO 160
143958 - RUA SAO SEBASTIAO 165	169022 - RUA SAO SEBASTIAO 185
138908 - RUA SAO SEBASTIAO 190	165764 - RUA SAO SEBASTIAO 190 FUNDOS
169083 - RUA SAO SEBASTIAO 195	145548 - RUA SAO SEBASTIAO 210
144075 - RUA SAO SEBASTIAO 245	144560 - RUA SAO SEBASTIAO 275
169058 - RUA SAO SEBASTIAO 295	163205 - RUA SAO SEBASTIAO 310
130597 - RUA SAO SEBASTIAO 320	130504 - RUA SAO SEBASTIAO 330
130383 - RUA SAO SEBASTIAO 340	130384 - RUA SAO SEBASTIAO 345
130979 - RUA ILHA BELA 20	169244 - RUA ILHA BELA 80
131106 - RUA ILHA BELA 95	143850 - RUA ILHA BELA 235
142774 - RUA ILHA BELA 245 FUNDOS	164474 - RUA ILHA BELA 260
169122 - RUA ILHA BELA 285	169840 - RUA ILHA BELA 290
169026 - RUA ILHA BELA 300	139301 - RUA ILHA BELA 320
144426 - RUA ILHA BELA 330	163420 - RUA ILHA BELA 385
145592 - RUA ILHA BELA 390	163184 - RUA ILHA BELA 400
143867 - RUA ILHA BELA 405	144423 - RUA ILHA BELA 450
143964 - RUA ILHA BELA 490	154454 - RUA ILHA BELA 500 DERIV
146535 - RUA ILHA BELA 510	138909 - RUA ILHA BELA 515
146104 - RUA ILHA BELA 540	143853 - RUA ILHA BELA 545
131230 - RUA ILHA BELA 590	144512 - RUA ILHA BELA 595
137286 - RUA ILHA BELA 595 deriv	170654 - RUA ILHA BELA 610
130524 - RUA ILHA BELA 620	163162 - RUA ILHA BELA 645
163117 - RUA ILHA BELA 665	148751 - RUA ILHA BELA 715 DERIV
138911 - RUA FRUTAL 195	130975 - RUA FRUTAL 230
143868 - RUA FRUTAL 275	169309 - RUA FRUTAL 280
146511 - RUA FRUTAL 310	141493 - RUA FRUTAL 320
145289 - RUA FRUTAL 380 DERIV. - FUNDOS	169286 - RUA FRUTAL 405
163166 - RUA FRUTAL 430	134719 - RUA FRUTAL 463



146468 - RUA FRUTAL 490
143887 - RUA FRUTAL 500
169253 - RUA FRUTAL 545
164818 - RUA FRUTAL 585
130280 - RUA FRUTAL 640
139027 - RUA FRUTAL 670
163400 - RUA FRUTAL 685
130492 - RUA FRUTAL 710
150528 - RUA ANGRA DOS REIS 215 DERIV 2
166877 - RUA PARANAGUA 255 DERIV
169242 - RUA SERRA NEGRA 65
169010 - RUA SERRA NEGRA 85
139296 - RUA SERRA NEGRA 100
130585 - RUA SERRA NEGRA 105 CASA 1
130977 - RUA SERRA NEGRA 205
143728 - RUA SERRA NEGRA 220 fundos
163177 - RUA SERRA NEGRA 245
146525 - RUA SERRA NEGRA 310
143863 - RUA SERRA NEGRA 320
133507 - RUA SERRA NEGRA 360
127557 - RUA SAO LOURENCO 20
146540 - RUA SAO LOURENCO 65
140000 - RUA SAO LOURENCO 105
130511 - RUA SAO LOURENCO 205
138721 - RUA SAO LOURENCO 250
138792 - RUA SAO LOURENCO 375
130167 - RUA ANGRA DOS REIS 80
130161 - RUA ANGRA DOS REIS 140
131080 - RUA ANGRA DOS REIS 165
153088 - RUA ANGRA DOS REIS 205 FRENTE
144030 - RUA ANGRA DOS REIS 260
146461 - RUA ANGRA DOS REIS 275
144545 - RUA ANGRA DOS REIS 305
163206 - RUA ANGRA DOS REIS 365
169046 - RUA IGUAPE 45
163365 - RUA IGUAPE 90
145524 - RUA IGUAPE 170
130481 - RUA IGUAPE 205
130392 - RUA IGUAPE 240
163187 - RUA IGUAPE 320
139132 - RUA IGUAPE 350
168347 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 54 PARTE B
131214 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 79
144566 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 155
144504 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 225
169044 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 245
169279 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 310
169245 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 345
167347 - RUA SERRA NEGRA 510 CASA 2
164683 - RUA PINDAMONHANGABA 142
130487 - RUA SERRA NEGRA 405
167960 - RUA SERRA NEGRA 490
144538 - RUA SERRA NEGRA 535
135731 - RUA SERRA NEGRA 605 DERIV
139189 - RUA SERRA NEGRA 615
144041 - RUA SERRA NEGRA 635
163236 - RUA SERRA NEGRA 645
138791 - RUA SERRA NEGRA 665
168996 - RUA SERRA NEGRA 725
169089 - RUA SAO LOURENCO 405
145486 - RUA SAO LOURENCO 465
169273 - RUA SAO LOURENCO 560
130488 - RUA SAO LOURENCO 575
145792 - RUA SAO LOURENCO 615
169296 - RUA SAO LOURENCO 635
145446 - RUA FRUTAL 495
144501 - RUA FRUTAL 535
144764 - RUA FRUTAL 570
163239 - RUA FRUTAL 630
145736 - RUA FRUTAL 645
163368 - RUA FRUTAL 675
169289 - RUA FRUTAL 695
147168 - AVE MONSENHOR ALBINO 549 DERIV 1
156122 - RUA ANGRA DOS REIS 215 DERIV 1
149224 - RUA ANGRA DOS REIS 305 CASA/ FUNDOS
174015 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 136 CASA 2
163119 - RUA SERRA NEGRA 97
139822 - RUA SERRA NEGRA 105
146546 - RUA SERRA NEGRA 155
146450 - RUA SERRA NEGRA 215
133848 - RUA SERRA NEGRA 230
146864 - RUA SERRA NEGRA 310 DERIV
169320 - RUA SERRA NEGRA 315
168984 - RUA SERRA NEGRA 335
139226 - RUA SERRA NEGRA 365
138898 - RUA SAO LOURENCO 55
131621 - RUA SAO LOURENCO 70
138900 - RUA SAO LOURENCO 175
145473 - RUA SAO LOURENCO 245
145724 - RUA SAO LOURENCO 260
130137 - RUA ANGRA DOS REIS 40
139080 - RUA ANGRA DOS REIS 95
143804 - RUA ANGRA DOS REIS 145
143733 - RUA ANGRA DOS REIS 190
163394 - RUA ANGRA DOS REIS 215
130579 - RUA ANGRA DOS REIS 270
148529 - RUA ANGRA DOS REIS 280 DERIV.CASA 2
130500 - RUA ANGRA DOS REIS 335
139309 - RUA ANGRA DOS REIS 375
138905 - RUA IGUAPE 75
139864 - RUA IGUAPE 125
145525 - RUA IGUAPE 190
163434 - RUA IGUAPE 230
171567 - RUA IGUAPE 305 DERIV
138906 - RUA IGUAPE 335
143841 - RUA IGUAPE 355
144773 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 69
126623 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 139
162052 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 160
130598 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 235
145672 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 255
144073 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 340
172115 - RUA SAO LOURENCO 495 FUNDOS
140413 - RUA ANGRA DOS REIS 620 DERIV
130144 - RUA SERRA NEGRA 400
163130 - RUA SERRA NEGRA 430
139862 - RUA SERRA NEGRA 495
139313 - RUA SERRA NEGRA 580
170936 - RUA SERRA NEGRA 610
143879 - RUA SERRA NEGRA 625
144509 - RUA SERRA NEGRA 641
145775 - RUA SERRA NEGRA 655
140004 - RUA SERRA NEGRA 685
144046 - RUA SERRA NEGRA 740
169395 - RUA SAO LOURENCO 460
170653 - RUA SAO LOURENCO 560 DERIV
139888 - RUA SAO LOURENCO 570
130166 - RUA SAO LOURENCO 600
138899 - RUA SAO LOURENCO 620
169540 - RUA SAO LOURENCO 665



169012 - RUA SAO LOURENCO 735
144044 - RUA ANGRA DOS REIS 415
169068 - RUA ANGRA DOS REIS 465
146075 - RUA ANGRA DOS REIS 505
143732 - RUA ANGRA DOS REIS 520
139192 - RUA ANGRA DOS REIS 565
146099 - RUA ANGRA DOS REIS 590
139854 - RUA ANGRA DOS REIS 625
168536 - RUA ANGRA DOS REIS 646
138798 - RUA ANGRA DOS REIS 665
165867 - RUA ANGRA DOS REIS 675
144039 - RUA ANGRA DOS REIS 715
163232 - RUA IGUAPE 540
169020 - RUA IGUAPE 600
163155 - RUA IGUAPE 625
139023 - RUA IGUAPE 640
138429 - RUA IGUAPE 655 FUNDOS
139285 - RUA IGUAPE 690
130394 - RUA IGUAPE 705
171502 - RUA SAO SEBASTIAO 426
130269 - RUA SAO SEBASTIAO 540
139221 - RUA SAO SEBASTIAO 560
163191 - RUA SAO SEBASTIAO 645
130270 - RUA SAO SEBASTIAO 695
149203 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 515
163215 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 555
151885 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 570
169091 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 640
127968 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 670
164720 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 695
156687 - RUA CATU 310 FUNDOS
168012 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 35
162140 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 159
138100 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 249 2º CADASTRO
135066 - RUA PARANAPUA 185
127060 - RUA PARANAPUA 225
139492 - RUA PARANAPUA 264
135057 - RUA PARANAPUA 333
139442 - RUA PARANAPUA 378
127104 - RUA PARANAPUA 388
162177 - RUA PARANAPUA 409
135078 - RUA PARANAPUA 459
141476 - RUA PARANAPUA 489
127054 - RUA DOBRADA 466
162143 - RUA DOBRADA 526
168015 - RUA CATU 270
126937 - RUA CATU 300
139389 - RUA CATU 340
127244 - RUA CATU 444
162211 - RUA CATU 454
148166 - RUA CATU 474
126941 - RUA CATU 534
135349 - RUA RIBEIRAO BONITO 202
141441 - RUA RIBEIRAO BONITO 262
135355 - RUA RIBEIRAO BONITO 273
127235 - RUA RIBEIRAO BONITO 302
162220 - RUA RIBEIRAO BONITO 343
139595 - RUA RIBEIRAO BONITO 362
135357 - RUA RIBEIRAO BONITO 392
139487 - RUA RIBEIRAO BONITO 436
139588 - RUA RIBEIRAO BONITO 457
126940 - RUA RIBEIRAO BONITO 497
139587 - RUA RIBEIRAO BONITO 516
168072 - RUA RIBEIRAO BONITO 537
135072 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 198
130973 - RUA ANGRA DOS REIS 400
138902 - RUA ANGRA DOS REIS 440
163180 - RUA ANGRA DOS REIS 470
131102 - RUA ANGRA DOS REIS 519
139882 - RUA ANGRA DOS REIS 555
169069 - RUA ANGRA DOS REIS 575
145599 - RUA ANGRA DOS REIS 600
163197 - RUA ANGRA DOS REIS 645
169090 - RUA ANGRA DOS REIS 660
143838 - RUA ANGRA DOS REIS 670
139865 - RUA ANGRA DOS REIS 705
163240 - RUA ANGRA DOS REIS 725
165258 - RUA IGUAPE 595 DERIV
171722 - RUA IGUAPE 620 casa 2
169298 - RUA IGUAPE 635
130943 - RUA IGUAPE 650
145719 - RUA IGUAPE 675
163181 - RUA IGUAPE 700
147280 - RUA SAO SEBASTIAO 410
149053 - RUA SAO SEBASTIAO 515
145642 - RUA SAO SEBASTIAO 550
145447 - RUA SAO SEBASTIAO 620
130483 - RUA SAO SEBASTIAO 670
143848 - RUA SAO SEBASTIAO 700
146098 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 540
143894 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 565
143839 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 620
163372 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 665
138904 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 675
131193 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 705
126946 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 25
162209 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 65
141458 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 239
127112 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 269
141462 - RUA PARANAPUA 205
139502 - RUA PARANAPUA 255
141454 - RUA PARANAPUA 284
127102 - RUA PARANAPUA 369
134558 - RUA PARANAPUA 379
127103 - RUA PARANAPUA 389
139591 - RUA PARANAPUA 428
153810 - RUA PARANAPUA 489 FUNDOS
127052 - RUA PARANAPUA 498
162142 - RUA DOBRADA 476
162105 - RUA DOBRADA 566
135080 - RUA CATU 280
135081 - RUA CATU 320
162179 - RUA CATU 360
154558 - RUA CATU 447 FUNDOS
141416 - RUA CATU 457 FRENTE
127046 - RUA CATU 504
139446 - RUA CATU 537
134618 - RUA RIBEIRAO BONITO 203
162111 - RUA RIBEIRAO BONITO 263
127234 - RUA RIBEIRAO BONITO 282
162110 - RUA RIBEIRAO BONITO 322
162216 - RUA RIBEIRAO BONITO 353
162215 - RUA RIBEIRAO BONITO 382
168065 - RUA RIBEIRAO BONITO 393
141593 - RUA RIBEIRAO BONITO 446
139586 - RUA RIBEIRAO BONITO 466
171562 - RUA RIBEIRAO BONITO 497 FUNDOS
139432 - RUA RIBEIRAO BONITO 526
162174 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 178
141440 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 219



162139 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 228
135073 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 258
127106 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 298
141418 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 318
162178 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 368
162107 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 392
171960 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 413 DERIV
168005 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 432
127108 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 453
135061 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 482
141597 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 512
167997 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 523
162600 - RUA IRACEMAPOLIS 100 fundos
135062 - RUA IRACEMAPOLIS 154
165529 - RUA IRACEMAPOLIS 184 CASA 1
162204 - RUA IRACEMAPOLIS 232
142070 - RUA SAO LEOPOLDO 12 DERIV 2
171967 - RUA CANELA 280 FUNDOS
153633 - RUA VALPARAISO 560
138799 - RUA SAO LEOPOLDO 12
130980 - RUA SAO LEOPOLDO 180
139311 - RUA SAO LEOPOLDO 250
138274 - RUA SAO LEOPOLDO 360 CASA 2
138714 - RUA SAO LEOPOLDO 470
163128 - RUA CANELA 40
145595 - RUA CANELA 80
152794 - RUA CANELA 110 DERIV 2
169303 - RUA CANELA 135
163140 - RUA CANELA 176
138715 - RUA CANELA 255
143886 - RUA CANELA 280
143861 - RUA CANELA 365
143956 - RUA CANELA 420
162482 - RUA CANELA 480
145515 - RUA CANELA 560
143817 - RUA VALPARAISO 45
143739 - RUA VALPARAISO 65
130498 - RUA VALPARAISO 75
169105 - RUA VALPARAISO 100
142339 - RUA VALPARAISO 135
131092 - RUA VALPARAISO 155
143813 - RUA VALPARAISO 230
168993 - RUA VALPARAISO 245
143884 - RUA VALPARAISO 280
144034 - RUA VALPARAISO 340
144770 - RUA VALPARAISO 375
163425 - RUA VALPARAISO 410
139314 - RUA VALPARAISO 505
139883 - RUA VALPARAISO 525
163412 - RUA VALPARAISO 535
136159 - RUA VALPARAISO 616
163388 - RUA VALPARAISO 672
169015 - RUA VALPARAISO 740
144429 - AVE MONSENHOR ALBINO 50
138232 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 65
129681 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 153
168930 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 192
129682 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 241
138077 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 287
138544 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 318
129418 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 359
138083 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 438
163014 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 549
143082 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 664
144105 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 707
139497 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 239
141417 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 268
141473 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 308
162109 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 358
139495 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 369
162173 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 402
139499 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 422
168053 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 452
127048 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 473
139501 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 503
168060 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 522
162144 - RUA IRACEMAPOLIS 100
168021 - RUA IRACEMAPOLIS 130
168022 - RUA IRACEMAPOLIS 164
141461 - RUA IRACEMAPOLIS 184 CASA 2
135055 - RUA IRACEMAPOLIS 288
151864 - RUA SAO LEOPOLDO 12 DERIVACAO 1
172227 - RUA SAO LEOPOLDO 450
141843 - RUA VALPARAISO 570
139294 - RUA SAO LEOPOLDO 90
139870 - RUA SAO LEOPOLDO 210
163395 - RUA SAO LEOPOLDO 310
145477 - RUA SAO LEOPOLDO 380
145517 - RUA CANELA 25
143871 - RUA CANELA 45
165993 - RUA CANELA 110 DERIV 1
146105 - RUA CANELA 115
171874 - RUA CANELA 165 CASA
145780 - RUA CANELA 205
169285 - RUA CANELA 275
135183 - RUA CANELA 345 DERIV
145597 - RUA CANELA 385
167909 - RUA CANELA 425
138804 - RUA CANELA 495
130514 - RUA CANELA 565
139335 - RUA VALPARAISO 50
134145 - RUA VALPARAISO 70 DERIV
130153 - RUA VALPARAISO 90
130480 - RUA VALPARAISO 115
146531 - RUA VALPARAISO 145
144497 - RUA VALPARAISO 165
169254 - RUA VALPARAISO 240
135448 - RUA VALPARAISO 275
146518 - RUA VALPARAISO 285
163133 - RUA VALPARAISO 365
145485 - RUA VALPARAISO 400
162449 - RUA VALPARAISO 445
130140 - RUA VALPARAISO 510
143726 - RUA VALPARAISO 530
145785 - RUA VALPARAISO 565
137196 - RUA VALPARAISO 662 DERIV/FDS
130578 - RUA VALPARAISO 710
163226 - RUA VALPARAISO 750
131554 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 19
162910 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 97
144673 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 169
137938 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 233
143708 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 286
143238 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 310
143194 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 350
138549 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 398
162956 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 508
140816 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 565
129189 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 682
163040 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 715



138234 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 720 COMERCIO
145219 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 723
168789 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 787
146785 - RUA RIO DOURADO 90
128008 - RUA RIO DOURADO 170
152058 - RUA RIO DOURADO 281
152272 - RUA RIO DOURADO 385
135544 - RUA RIO DAS FLORES 65
140020 - RUA RIO DAS FLORES 191
127797 - RUA RIO DAS FLORES 244
135346 - RUA RIO DAS FLORES 264
131173 - RUA RIO DAS FLORES 410
163448 - RUA RIO DAS FLORES 435
168869 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 121
168842 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 129
163005 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 177
162969 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 209
168759 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 280
163021 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 310
143666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 334
143329 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 375
129197 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 430
138389 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 548
138228 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 580
168818 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 636
138107 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 661
145216 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 677
129604 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 731
129980 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 747
138506 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 778
169363 - RUA RIO BONITO 100
144774 - RUA RIO BONITO 215
131159 - RUA RIO BONITO 406
139039 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 720 CASA
168817 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 747
139792 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 814 COMERCIO
150933 - RUA RIO DOURADO 121
152661 - RUA RIO DOURADO 200
139892 - RUA RIO DOURADO 380
140018 - RUA RIO DOURADO 395
135838 - RUA RIO DAS FLORES 105
131228 - RUA RIO DAS FLORES 201
145038 - RUA RIO DAS FLORES 261
163446 - RUA RIO DAS FLORES 350
146687 - RUA RIO DAS FLORES 429
162989 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 66
129870 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 128
168896 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 144
138115 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 179
163488 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 264
168947 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 303
138220 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 327
168938 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 367
137357 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 406
129192 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 513
129399 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 557
129398 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 596
162938 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 660
162914 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 676
143346 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 700
163043 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 739
130097 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 763
134366 - RUA RIO BONITO 75
169376 - RUA RIO BONITO 195
149152 - RUA RIO BONITO 395
141093 - RUA RIO BONITO 415

**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS.

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, a partir de **23 de fevereiro de 2026**, o Senhor **RONALDO RODRIGO FUJITANI** – R.G. nº. ****.*52.71*-***, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificado em “17º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de “**OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**”, Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 19 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº39/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO *COFFEE BREAK*, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS, VISITAS TÉCNICAS, WORKSHOP, SEMINÁRIOS, REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS INTERNOS PROMOVIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 26/02/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2026.

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 40/2026 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/03/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 19 de fevereiro de 2026

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 41/2026 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMA SUPERVISÓRIO ELIPSE E3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 03/03/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 19 de fevereiro de 2026

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº42/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CALÇOS CALIBRADOS PARA SER

**UTILIZADOS NO ALINHAMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA DE EIXO HORIZONTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 26/02/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2026.

Setor de Compras**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2026**

Considerando o valor estimado de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ELETRICA BRASIL LTDA, CNPJ: 17.570.422/0001-03 visando à AQUISIÇÃO DE INTERFONE PARA A UNIDADE UC1 - CAPTAÇÃO SÃO VICENTE com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Errata**AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 18/02/2026 Ano XXI | Edição nº 3004 |
PÁGINA 28.****ONDE SE LÊ:****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3103/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa INDUSPRIME AUTOMAÇÃO E ELETRONICA LTDA, CNPJ: 09.432.226/0001-36 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA MICROELETRÔNICA DE CLP (CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL) com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.



Catanduva, 18 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

LEIA-SE:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3103/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Considerando o valor estimado de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guardam o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa INDUSPRIME AUTOMAÇÃO E ELETRONICA LTDA, CNPJ: 09.432.226/0001-36 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA MICROELETRÔNICA DE CLP (CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL) com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 18 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**COMUNICADO**

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Catanduva **COMUNICA** a todos os interessados que no dia 27 de fevereiro de 2026, a partir das 16h00m, no plenário da Câmara, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município, relativas ao terceiro quadrimestre do exercício de 2025, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Catanduva, 18 de fevereiro de 2026.

Vereador Manoel Gol de Ouro
Vereador Carlos Alexandre (Gordo)
Vereador Alexandre de Jesus Martin (Bellê)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 4.666.740,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO:

Local: 020400 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ficha: 43 - 10.302.0010.2015.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
R\$ 20.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020400 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ficha: 46 - 10.302.0010.2015.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
R\$ 4.600,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC

Local: 020506 MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Ficha: 122 - 10.301.0015.2003.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS
R\$ 34.640,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020508 MUNICIPIO DE ITAJOBI

Ficha: 160 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS
R\$ 189.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020508 MUNICIPIO DE ITAJOBI

Ficha: 166 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS
R\$ 311.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020515 MUNICIPIO DE SALES

Ficha: 263 - 10.301.0015.2003.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS
R\$ 10.540,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC

Local: 020521 MUNICIPIO DE PINDORAMA

Ficha: 382 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSIC
R\$ 11.760,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC

Local: 020523 MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Ficha: 419 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS
R\$ 59.200,00



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EXCESSO:

Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Ficha: 207 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 270.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Ficha: 213 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 1.500.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Ficha: 214 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 2.230.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Local: 020703 COMPRAS COMPARTILHADAS

Ficha: 441- 10.302.0023.2011.0000 - COMPRAS COMPARTILHADAS

R\$ 26.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total R\$ 4.666.740,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorrente da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Local: 020400 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ficha: 39 - 10.302.0010.2015.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020400 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ficha: 45 - 10.302.0010.2015.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

R\$ 4.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020506 MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Ficha: 121 - 10.301.0015.2003.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 34.640,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020508 MUNICIPIO DE ITAJOBÍ

Ficha: 167 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020515 MUNICIPIO DE SALES

Ficha: 261 - 10.301.0015.2003.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 10.540,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020521 MUNICIPIO DE PINDORAMA

Ficha: 381 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO

R\$ 11.760,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020523 MUNICÍPIO DE IBIRÁ



Ficha: 418 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 59.200,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TotalR\$ -640.740,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorre do excesso de arrecadação referente a novo contrato de rateio junto ao Município de Novo Horizonte referente a aditamento do Contrato de Serviços.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo há 02 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 02 de Fevereiro de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

Licitações e Contratos

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
012/2023	HABILITADO	GUILHERME DE OLIVEIRA JOSÉ	461.***.***-19	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
016/2023	HABILITADO	GUILHERME AUGUSTO CARNEIRO SCARANTE	374.***.***-11	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
018/2023	HABILITADA	JÚLIA D'ALKIMIN PIZANELLI LTDA	63.134.780/0001-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
021/2023	HABILITADA	JÚLIA D'ALKIMIN PIZANELLI LTDA	63.134.780/0001-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2023	HABILITADA	FRANCIELE FERNANDA LIZIERO	461.***.***-12	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
054/2023	HABILITADA	KEMELLY EDUARDA PEREIRA NUNES	489.***.***-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



074/2023	INABILITADA	DAIANE CRISTINA DA CRUZ	368.***.***-71	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "i" do edital.
077/2023	HABILITADA	JÚLIA D'ALKIMIN PIZANELLI LTDA	63.134.780/0001-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
078/2023	HABILITADA	JÚLIA D'ALKIMIN PIZANELLI LTDA	63.134.780/0001-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2023	HABILITADA	JÚLIA D'ALKIMIN PIZANELLI LTDA	63.134.780/0001-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2023	HABILITADA	JÚLIA D'ALKIMIN PIZANELLI LTDA	63.134.780/0001-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	HABILITADO	GUILHERME AUGUSTO CARNEIRO SCARANTE	374.***.***-11	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
096/2023	INABILITADA	MED IMAGEM CATANDUVA LTDA	29.506.181/0001-04	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "o" do edital.
101/2023	HABILITADO	LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI	400.***.***-89	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
114/2023	HABILITADA	JÚLIA D'ALKIMIN PIZANELLI LTDA	63.134.780/0001-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
005/2024	INABILITADA	SEVERINO E GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS S/S	26.808.800/0001-27	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "l" do edital.



012/2024	HABILITADA	JÚLIA D'ALKIMIN PIZANELLI LTDA	63.134.780/0001-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	HABILITADA	JÚLIA D'ALKIMIN PIZANELLI LTDA	63.134.780/0001-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	HABILITADA	GIOVANNA COLOMBO ALVES	52.961.464/0001-68	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
044/2024	HABILITADO	GUILHERME AUGUSTO CARNEIRO SCARANTE	374.***.***-11	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	HABILITADO	DANILO LUIS VESPAZIANO	390.***.***-62	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
057/2024	HABILITADA	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
067/2024	HABILITADA	FRANCIELE FERNANDA LIZIERO	461.***.***-12	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
071/2024	HABILITADO	GUILHERME AUGUSTO CARNEIRO SCARANTE	374.***.***-11	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	HABILITADO	DANILO LUIS VESPAZIANO	390.***.***-62	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
080/2024	HABILITADA	FABIANA PERPÉTUA RUIZ MASSISTELI	202.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



081/2024	HABILITADO	DANILO LUIS VESPAZIANO	390.***.***-62	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
090/2024	HABILITADA	JÚLIA D'ALKIMIN PIZANELLI LTDA	63.134.780/0001-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
097/2024	INABILITADA	KATIA MARIA DE ALMEIDA DA SILVA	342.***.***-70	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "h" do edital.
127/2024	HABILITADA	BÁRBARA CAROLINE ARAÚJO	423.***.***-89	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
003/2025	INABILITADA	MED IMAGEM CATANDUVA LTDA	29.506.181/0001-04	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "o" do edital.
007/2025	HABILITADO	GUILHERME MIGUEL DOS SANTOS	559.***.***-39	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
008/2025	HABILITADA	FRANCIELE FERNANDA LIZIERO	461.***.***-12	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
008/2025	HABILITADO	GUILHERME MIGUEL DOS SANTOS	559.***.***-39	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
040/2025	HABILITADA	CARLA PEREIRA DOS SANTOS	150.***.***-08	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
058/2025	HABILITADA	JÚLIA D'ALKIMIN PIZANELLI LTDA	63.134.780/0001-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



062/2025	INABILITADA	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c" do edital.
068/2025	INABILITADA	MED IMAGEM CATANDUVA LTDA	29.506.181/0001-04	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "o" do edital.
089/2025	INABILITADA	MED IMAGEM CATANDUVA LTDA	29.506.181/0001-04	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "o" do edital.
091/2025	HABILITADO	GUILHERME MIGUEL DOS SANTOS	559.***.***-39	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
092/2025	INABILITADA	FRANCIELE FERNANDA LIZIERO	461.***.***-12	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "h" do edital.
092/2025	HABILITADA	FRANCIELE FERNANDA LIZIERO	461.***.***-12	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2025	HABILITADO	GUILHERME MIGUEL DOS SANTOS	559.***.***-39	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2025	INABILITADA	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c" do edital.
099/2025	HABILITADO	GUILHERME MIGUEL DOS SANTOS	559.***.***-39	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
109/2025	HABILITADA	RODRIGO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	64.592.674/0001-05	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



110/2025	HABILITADO	ROGÉRIO TORRES	344.***.***-47	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
130/2025	HABILITADO	GUILHERME MIGUEL DOS SANTOS	559.***.***-39	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
131/2025	HABILITADA	GERUZA ISABEL NEGRINI	350.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
133/2025	HABILITADA	CLÍNICA DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PRANDI LTDA	56.923.438/0001-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
156/2025	INABILITADA	CLÍNICA DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PRANDI LTDA	56.923.438/0001-04	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "o" e "q" do edital.
156/2025	INABILITADA	IZABELY AMÉRICO CORRÊA	430.***.***-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b", "c", "d" e "j" do edital.
157/2025	HABILITADA	INGRID LETÍCIA TEIXEIRA MARÉ	374.***.***-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
158/2025	INABILITADA	YASMIM VITÓRIA VIANI BORGES	519.***.***-90	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "h" do edital.
159/2025	INABILITADO	FÁBIO DAMIÃO MARQUES PEREIRA	036.***.***-27	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
162/2025	HABILITADO	DANILO LUIS VESPAZIANO	390.***.***-62	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



173/2025	HABILITADO	GUILHERME MIGUEL DOS SANTOS	559.***.***-39	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
183/2025	INABILITADA	RAFAELA DE OLIVEIRA PRETTE	487.***.***-97	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
209/2025	HABILITADO	GUILHERME MIGUEL DOS SANTOS	559.***.***-39	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
211/2025	INABILITADA	AMANDA TEODORO SOUSA	426.***.***-88	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
216/2025	HABILITADA	JÚLIA D'ALKIMIN PIZANELLI LTDA	63.134.780/0001-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
226/2025	HABILITADA	MARIA EDUARDA MALAMCHINO	509.***.***-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	DANILO LUIS VESPAZIANO	390.***.***-62	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	INABILITADO	LEONARDO CARVALHO DE BRITO	500.***.***-66	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
009/2026	HABILITADA	ROSELI MARTINS SANCHES	222.***.***-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
010/2026	HABILITADA	ELISANGELA PAULA BRAGA DESTRI	451.***.***-25	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



010/2026	HABILITADA	MARILIA GABRIELA TRALLI SOLDAN	346.***.***-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
010/2026	HABILITADA	ELIANE DA SILVA	366.***.***-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 19 de fevereiro de 2026.

Afonso César Denadai

Membro

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Administrativos****Atas e deliberações****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA**
LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

15.12.2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA, realizada em **15 de dezembro de 2.025** às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 19/11/2025 e 24/11/2025;
- b) Análise das contas do mês de NOVEMBRO de 2025;
- c) Relatório de atividades do mês de NOVEMBRO de 2025;
- d) Relatório da sinistralidade da Operadora do mês de OUTUBRO de 2025;
- e) Ofício 125/2025 – Resposta do SDS;
- f) Minutas de projeto de lei para parcelamento.

Sob a Presidência do Conselheiro Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário João Paulo Moura Martin, o qual fez a chamada, registrando as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Edvaldo Marino Jácomo, Emerson Aparício, João Paulo Moura Martin e Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 19/11/2025 e 24/11/2025 – Dispensada a leitura das atas, pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica. Atas aprovadas por unanimidade.
- b) Análise das contas do mês de NOVEMBRO de 2025 – As contas do mês de novembro de 2025 foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram encontradas irregularidades.
- c) Relatório de atividades do mês de NOVEMBRO de 2025 – O conselheiro Alessandro apresentou relatório mensal de movimentações da Assistência Médica, foram registrados 291 atendimentos para tratar sobre fatores e pagamos de plano, 9 novos titulares, 16 dependentes e 4 agregados; 5 alterações de acomodação e 27 exclusões. Além do resumo das movimentações financeiras, saldo líquido no mês anterior era de R\$ 94.589,62, enquanto no mês correspondente R\$ 115.537,06 e as despesas administrativas no mês de outubro ao todo foram no valor de R\$ 3.404.081,41. As execuções judiciais, atualmente, possuem 9 processos em fase cálculos e contestação, não houve nenhum processo com RPV emitidos e 4 processos com RPVs pagos, no montante de R\$ 66.179,72. O conselheiro Emerson Aparício solicitou ao Alessandro, que no próximo relatório a ser apresentado na reunião, indique qual foi alteração de acomodação realizada pelo(a) beneficiário(a). O relatório foi aprovado por unanimidade.
- d) Relatório da sinistralidade da Operadora do mês de OUTUBRO de 2025 – Sobre o Relatório da sinistralidade do mês de outubro, a operadora de saúde não



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

conseguiu enviar a tempo para reunião ordinária do Comitê e deverá ser apresentada na próxima reunião.

e) Ofício 125/2025 Resposta do SDS – Em resposta, a operadora concordou parcialmente com as deliberações aprovadas pelo Comitê, nos seguintes termos: 1 – Isenção da taxa de internação e da interconsulta no Pronto atendimento; 2 – Reajuste contratual de 10,42% com início em 01 de abril de 2026; 3 – Redução do Coeficiente de Honorários (CH) com ressalva, pois a redução de 0,60 para 0,45, será possível aplicar concomitante ao início do reajuste contratual, ou seja, a partir do 01 de abril de 2026.

f) Minutas de projeto de lei para parcelamento – O departamento jurídico realizou uma resposta referente a minuta do projeto de lei do parcelamento, a qual relata para acrescentar no § 3º no art. 14, com o objetivo de disciplinar em lei o parcelamento das contribuições devidas e que estão em atrasos. Segue logo abaixo a mudança a ser realizada:

- **Art. 1º** O Art. 14 da Lei nº 6.410, de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:
- “Art. 14. (...)
 - § 3º. As contribuições devidas na forma desta Lei, bem como as cobranças derivadas dos dispositivos previstos no Art. 18, poderão ser objeto de parcelamento, exclusivamente pelos servidores, mediante solicitação expressa, observadas as condições e procedimentos estabelecidos em regulamento a ser instituído pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Assistência Médica.”
- **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O conselheiro Emerson Aparício propôs o encaminhamento da matéria ao departamento jurídico para análise da inclusão na minuta, das previsões da Lei nº 9.656/98 da ANS. Referida legislação estabelece que, quando o(a) servidor(a) é exonerado(a) (e a depender do tipo da exoneração) e já integrou o plano de saúde por determinado período, deve ser formalmente informado(a) sobre a possibilidade de permanência no plano, por prazo que pode variar de 6 a 24 meses, mediante o desconto da mensalidade feito em seu pagamento. No caso dos dependentes, possuem o direito de permanecer no plano de saúde, na mesma condição, desde que o titular mantenha o vínculo. Ficou aprovado por unanimidade o encaminhamento.

Logo depois, o secretário leu e explanou aos conselheiros sobre o regulamento do parcelamento de valores devidos à Assistência Médica pelos servidores Municipais. A prévia do regulamento foi anexada, juntamente, a ata e será encaminhada ao departamento jurídico para realizar a redação oficial.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA**
LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 15 de dezembro de 2025.

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Presidente

João Paulo Moura Martin
Secretário

Alessandro Furquim de Andrade
Membro

Emerson Aparício
Membro

Edivaldo Marino Jácomo
Membro



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

22.01.2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA, realizada em **22 de janeiro de 2.026** às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 15/12/2025;
- b) Análise das contas do mês de DEZEMBRO de 2025;
- c) Relatório de atividades do mês DEZEMBRO de 2025;
- d) Relatório da sinistralidade da Operadora do mês de OUTUBRO de 2025;
- e) Parecer jurídico sobre alterações propostas na minuta que define o parcelamento;
- f) Requerimento para inclusão de isenção de coparticipação para quimioterapia, radioterapia e hemodiálise na Lei nº 6.410/23;
- g) Minuta do PROJETO DE LEI de PARCELAMENTO da Assistência Médica;
- h) Processo 100/2025 – Revisão dos valores do contrato com SDS.

Sob a Presidência do Conselheiro Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário João Paulo Moura Martin, o qual fez a chamada, registrando as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Edvaldo Marino Jácomo, Emerson Aparício, João Paulo Moura Martin e Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 15/12/2025 – Dispensada a leitura da ata, pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica. Ata aprovada por unanimidade.
- b) Análise das contas do mês de DEZEMBRO de 2025 – As contas do mês de dezembro de 2025 foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram encontradas irregularidades.
- c) Relatório de atividades do mês DEZEMBRO de 2025 – O conselheiro Alessandro apresentou relatório mensal de movimentações da Assistência Médica, foram registrados 61 atendimentos para tratar sobre fatores e 7 pagamentos de plano, 7 novos titulares, 14 dependentes e 2 agregados; 2 alterações de acomodação de individual para coletivo e 15 exclusões. Além do resumo das movimentações financeiras, o saldo líquido no mês anterior era de R\$ 125.101,68, enquanto o saldo líquido no dia 29/12/2025 era de R\$ 378.743,81 e no dia 31/12/2025 o valor de R\$ 1.463.490,89. Já as despesas administrativas no mês de dezembro ao todo foram no valor de R\$ 3.231.774,05. As execuções judiciais, atualmente, possuem 9 processos em fase cálculos e contestação, houve apenas um processo com RPV emitido e 2 processos com RPVs pagos, no montante de R\$ 19.342,13. O relatório foi aprovado por unanimidade.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

d) Relatório da sinistralidade da Operadora do mês de OUTUBRO de 2025 – Sobre o Relatório da sinistralidade do mês de outubro, a operadora de saúde não conseguiu enviar novamente a tempo da reunião do mês. O IPMC continuará a cobrança pelo envio dessas informações o quanto antes.

e) Parecer jurídico sobre alterações propostas na minuta que define o parcelamento – O departamento jurídico trouxe pareceres em relação as alterações e aos questionamentos solicitados pelos conselheiros na última reunião realizada, dessa forma, as justificativas foram as seguintes:

1. Em relação à Lei 9.656/98, que estabelece regras para operadoras, contratos, cobertura e ajuda a ANS fiscalizar o setor e proteger o consumidor, tem atuação no setor privado, não se aplicando ao setor público. Dessa forma, o plano de assistência médica do Município de Catanduva foi criado para atender as necessidades do funcionalismo público e no caso de rescisão do(a) servidor(a), ocorre a perda da qualidade de funcionário público, que é um requisito importante na Lei da Assistência Médica para utilizar os serviços prestados. Ainda mais, o parecer deixa claro que fica a critério do órgão responsável aderir ou não as necessidades dessa Lei;
2. Sobre a mudança da redação referente ao Art. 7º, que deve estabelecer o valor mínimo de R\$500,00 e admitir a divisão de até quatro parcelas, sendo exigido o pagamento de parcela única quando inferior a esse limite, não há nenhuma objeção para essa alteração, pois é de responsabilidade do órgão estabelecer as suas regras;
3. No caso dos servidores inadimplentes que acumulam valores em abertos referentes aos meses anteriores, o questionamento apresentado era se poderiam ser enquadrados no Art. 16 e 14 da Lei 6.410/23 e a resposta é positiva, não tendo necessidade da criação ou alteração de novas regulamentações nesse sentido, pois as propostas existentes já trazem de forma explícita nos casos de inadimplência e possibilidade de parcelamento.

O parecer foi aprovado por unanimidade.

f) Requerimento para inclusão de isenção de coparticipação para quimioterapia, radioterapia e hemodiálise na Lei nº 6.410/23 – Como a isenção foi apenas aprovada em ata, a ideia central era de incluir na Lei 6.410/23. Dessa forma, no Art 8º, que trata sobre as contribuições de assistência médica, foi criado o Art. 8ºA, o qual retrata que os servidores inativos, ativos e pensionistas e seus dependentes, ou seja, filhos menores de 18 anos ou cônjuge ou companheiro(a) terão a isenção de coparticipação para os tratamentos de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise. Todos os conselheiros foram a favor da inclusão em lei e de acordo com as alterações na redação.

g) Minuta do PROJETO DE LEI de PARCELAMENTO da Assistência Médica – O secretário João Paulo Moura Martin repassou aos conselheiros as



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

principais mudanças realizadas na minuta do projeto de Lei do parcelamento da Assistência Médica e foi aprovada por unanimidade. Além disso, ficou decidido o encaminhamento ao departamento jurídico a permissão da publicação da resolução que trata sobre os parcelamentos até a publicação das alterações realizadas dentro da Lei nº 6.410/23.

h) Ofício 116/2025 – Revisão dos valores do contrato com SDS – Diante dos pedidos de aditamento contratual, foi encaminhado ao departamento de licitação do IPMC o pedido de um parecer sobre tal solicitação e a conclusão, com base jurídica na Lei nº 14.133/21, foi de que não há possibilidade para tal feito, pois não há legalmente como aplicar o reajuste de 10,42% nas hipóteses legais previsto na Lei citada. Além disso, não é possível aplicar o reajuste como contraponto na redução do C.H, visto que se trata de um contrato oriundo de licitação. Além disso, o pedido também foi levado ao jurídico do Instituto e o parecer apresentado pelo departamento foi de encontro com a licitação, ou seja, o aditivo não pode alterar o objeto principal da licitação. Os pareceres foram acatados por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 22 de janeiro de 2026.

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Presidente

João Paulo Moura Martin
Secretário

Alessandro Furquim de Andrade
Membro

Emerson Aparício
Membro

Edivaldo Marino Jácomo
Membro



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA**
LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

05.02.2026

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CATANDUVA**, realizada em **05 de fevereiro de 2.026** às 17:30 horas para
tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 22/01/2026;
- b) Transição de mandato dos membros anteriormente designados;
- c) Posse dos novos membros indicados pelo COMPREV e pelo Conselho Fiscal;
- d) Eleição do Presidente e do Secretário;
- e) Calendário de reuniões do Comitê no ano de 2026.

Sob a Presidência do Conselheiro Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário João Paulo Moura Martin, o qual fez a chamada, registrando as presenças de: Adegmar Aparecido Barbosa, Alessandro Furquim de Andrade, Edvaldo Marino Jácomo, Emerson Aparício, João Paulo Moura Martin e Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Osvalter Paulino Junior.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 22/01/2026 – Dispensada a leitura da ata, pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica. Atas aprovadas por unanimidade.
- b) Transição de mandato dos membros anteriormente designados - O conselheiro Emerson Aparício, o secretário João Paulo Moura Martin e os demais conselheiros agradeceram aqueles que não farão mais partes do Comitê no exercício de 2026 pelos serviços prestados. O Sr. Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e o Sr. Edvaldo Marino Jácomo fizeram as suas considerações e também agradeceram por todo apoio.
- c) Posse dos novos membros indicados pelo COMPREV e pelo Conselho Fiscal – O Secretário João Paulo Moura Martin apresentou os novos conselheiros e aplicou a posse, sendo eles Adegmar Aparecido Barbosa e Alessandro Furquim de Andrade, do Conselho Fiscal, e Emerson Aparício e Osvalter Paulino Junior, do COMPREV.
- d) Eleição do Presidente e do Secretário – Fica eleito por aclamação no cargo de presidente o conselheiro Adegmar Aparecido Barbosa e por unanimidade ficou decidido a permanência no cargo de secretário o Sr. João Paulo Moura Martin.
- e) Calendário de reuniões do Comitê no ano de 2026 – O calendário foi aprovado por unanimidade. As reuniões deverão permanecer as quintas feiras anterior a reunião do COMPREV.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

O Conselheiro Emerson Aparício solicitou o registro em ata de que o Comitê foi constituído com a finalidade de sanar os problemas enfrentados pelo plano de saúde. Ressaltou que, embora tenha sido mencionado pelo Diretor do Sindicato que o Comitê “apenas observa e não adota providências”, todos os membros que integraram a composição anterior buscaram diversas soluções para enfrentar as adversidades do plano, em conjunto com o Departamento Jurídico do Instituto. Destacou, como exemplo, que na vigência de setembro de 2025 não houve reajuste do plano de saúde, medida que beneficiou todos os servidores, especialmente aqueles enquadrados nos níveis I a IV, além disso, ressaltou a elaboração da lei de parcelamento dos fatores. Registrou, ainda, questionamento acerca do fato de que, das aproximadamente 700 ações judiciais existentes, cerca de 50% são movidas pelo Sindicato contra o plano de saúde e o Instituto, o que teria contribuído para significativo impacto financeiro no caixa da assistência. Informou que tal cenário levou o Comitê a buscar alternativas e propor mudanças com o objetivo de evitar a extinção do plano de saúde. Acrescentou que, após o encerramento das referidas ações, a assistência poderá recompor gradativamente sua situação financeira. Por fim, o Conselheiro deixou aberta a possibilidade de realização de reunião com os interessados para debater os principais pontos relacionados ao plano de saúde, tais como o (CH), a tabela de sinistralidade, dentre outros temas pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 05 de fevereiro de 2026.

Adegmar Aparecido Barbosa
Presidente

João Paulo Moura Martin
Secretário

Alessandro Furquim de Andrade
Membro

Emerson Aparício
Membro

Oswalter Paulino Junior
Membro

Reginaldo Floriano Puydinger
dos Santos
Membro

Edvaldo Marino Jácomo
Membro



Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 556, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE PENSÃO AS BENEFICIÁRIAS
QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 010/2026 de 29 de janeiro de 2026, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **DAVIDSON ALVES NEVES**, em 27 de janeiro de 2026, o qual era servidor público municipal estatutário, ocupante do cargo efetivo de “Vigia” e portador do R.G. **.718.***-3, a sua companheira **MARIA ALCINA DE JESUS**, CPF ***.465.***/49, e a sua filha **ANGELA VITÓRIA DE JESUS NEVES**, CPF ***.155.***/10, nos termos dos incisos III e V, do artigo 7º e do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso II do parágrafo 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhes assegurada a percepção dos proventos mensais calculados sobre o Nível II, Grau “J”, 25% de adicional por tempo de serviço e sexta parte, sem paridade com reajuste de acordo com a Lei Federal 10887, de 18 de junho de 2004.

O benefício se extinguirá para a filha ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, conforme o disposto no art. 1º, V, LC 806/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2026.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO
SETIN:15926875803

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO SETIN:15926875803
Dados: 2026.02.19 11:29:48 -03'00'

José Roberto Setin
Diretor Superintendente